UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
PRÓ-REITORIA DE **GRADUAÇÃO**
DIRETORIA DE **PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO**
PROGRAMA DE **EDUCAÇÃO TUTORIAL**
Av. NS 15, 109 Norte, Bloco IV, Sala 219 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8171 | www.uft.edu.br | pet@uft.edu.br

EDITAL N° 418 – PROGRAD
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INTEGRAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET / ENGENHARIA DE ALIMENTOS

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna público o presente **Edital de Seleção de Estudantes interessados em participar do PET/Engenharia de Alimentos**, do Câmpus de Palmas, de acordo com os termos discriminados a seguir.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O PET é vinculado à Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) e atua de acordo com a Portaria n° 976, de 27 de julho de 2010 e sua modificação pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.

1.2. O PET/ Engenharia de Alimentos foi idealizado diante da relevância da agroindústria para a economia nacional e da sua posição estratégica na região Norte do país, em especial no estado do Tocantins. Trata-se de um instrumento capaz de contribuir com a missão da Universidade Federal do Tocantins por meio da elaboração e aplicação de ações para o desenvolvimento agroindustrial no estado.

DOS OBJETIVOS

1.3. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.4. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

1.5. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.6. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país, e;

1.7. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.8. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

1.9. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

1.10. Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

DAS CONCESSÕES DE BOLSAS

1.11. Serão concedidas duas (2) bolsas, no valor de R$ 400,00 cada, destinadas aos estudantes universitários aprovados no presente processo de seleção e que atendam ao perfil estabelecido neste edital (ver itens 4 e 5). As bolsas serão concedidas de acordo com a disponibilidade orçamentaria.

DO PÚBLICO-ALVO

1.12. Poderá ser bolsista do grupo PET/Engenharia de Alimentos o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

1.12.1. Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal do Tocantins, Câmpus de Palmas;

1.12.2. Não ser bolsista de qualquer outro programa;

1.12.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar superior ou igual a 5,0 (cinco);

1.12.4. Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa.

1.12.5. Obter nota final no presente processo seletivo igual ou maior que a 6,0 (seis).

1.13. Os estudantes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção serão automaticamente desclassificados.

1.14. Estudantes do primeiro período do curso vê os itens 11.9 e 11.10

DAS VAGAS

1.15. Serão oferecidas quatro (4) vagas, distribuídas da seguinte forma:

Modalidade	Período	Número de vagas
Bolsista	2º ao 7º	2
Voluntario	1° ao 7°	2

DA INSCRIÇÃO

1.16. As inscrições estarão abertas no período de 04 a 21 de abril de 2022.

1.17. Para efetuar a inscrição o candidato deverá através do link: palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo, anexar os seguintes documentos:

1.17.1. Formulário de inscrição (ver Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

6.2.2 Declaração ou comprovante de matrícula (mais recente);

6.2.3. Histórico escolar (mais recente) contendo o Coeficiente de Rendimento Escolar;

6.2.4. Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado (anexar comprovantes (no sisma) de engajamento em atividades de ensino, pesquisa e extensão).

6.2. O estudante que não atender às exigências do item 6 (seis) será automaticamente desclassificado.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.18. O processo seletivo será realizado por uma comissão composta pelo tutor do grupo, por um

professor convidado e por três petianos.

1.19. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

1.19.1. Pré-seleção:

1.19.1.1. Avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar (Peso 6,0);

1.19.1.2. Avaliação do Currículo Lattes (Peso 4,0).

1.19.2. Seleção final:

1.19.2.1. Os primeiros classificados (Variando pela quantidade de vagas/inscritos) na etapa de pré-seleção serão convocados automaticamente para a entrevista, conforme calendário (item 8). A listagem com o nome dos candidatos aptos para a entrevista será divulgada na pagina do Instagram do grupo PET Engenharia de Alimentos (petengal_uft);

1.19.2.2. À entrevista será atribuída nota de 0,0 a 10,0.

1.20. Após a entrevista haverá reclassificação.

1.21. Calculo para pontuação final

$$PF = 0{,}3\ CRE + 0{,}5\ NE + 0{,}2\ CL$$

PF: Pontuação Final

CRE: Coeficiente de Rendimento Escolar NE:

Nota da Entrevista

CL – Nota dos certificados do Currículo Lattes

DO CRONOGRAMA

Data	Descrição
04 a 21 de abril de 2022	Período de inscrição
22 de abril de 2022	Divulgação dos nomes dos candidatos aptos para entrevista
25 a 29 de abril de 2022	Entrevista (local da entrevista a ser informado via e-mail e/ou WhatsApp)
30 de abril de 2022	Divulgação dos resultados
02 de maio de 2022	Preenchimento do Termo de Compromisso dos Estudantes Selecionados.

8.1. O formulário de inscrição estará disponível no anexo do edital e no site da UFT (www.uft.edu.br). Uma vez preenchida, a mesma deverá ser anexada juntamente com a documentação exigida no endereço: palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo. A entrevista será realizada de forma presencial e será disponibilizado o local por e-mail e/ou WhatsApp aos candidatos selecionados.

Observação: É obrigatório o preenchimento de todos os anexos. Caso não estejam devidamente preenchidos e anexados o candidato será desclassificado.

8.2 **É obrigatório o preenchimento de todos os anexos, Caso não estejam devidamente preenchidos e anexados o candidato será desclassificado.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

1.22. Zelar pela qualidade acadêmica do PET/Engenharia de Alimentos.

1.23. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.

1.24. Participar durante a permanência no PET/Engenharia de Alimentos em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.25. Manter bom rendimento no curso de graduação.

1.26. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor.

1.27. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

1.28. Fazer referência à condição de bolsista PET/Engenharia de Alimentos nas publicações e trabalhos apresentados.

1.29. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PET – Engenharia de Alimentos/UFT

Tutor – Prof. Dr. Abraham Damian Giraldo Zuñiga

Curso de Engenharia de Alimentos – Fone (63) 3232-8139

E-mail: pet_engal@uft.edu.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.30. O período mínimo de permanência no programa para recebimento do certificado é de 2 (dois) anos. Caso contrário, o acadêmico receberá uma declaração de participação.

1.31. Faz parte deste edital o seguinte anexo:

Anexo I – Formulário de Inscrição

1.32. Este Edital terá validade de quatro (9) MESES, com o fim da validade em 31/12/2022.

1.33. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET na UFT.

11.1. Poderão participar do PET Engenharia de Alimentos estudantes não bolsistas conforme o numero estabelecido no presente edital;

11.2. Os alunos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o aluno bolsista;

11.3. Os alunos não bolsistas terão prioridade para substituição de aluno bolsista, desde que preencham os requisitos para ingresso no grupo na época da substituição;

11.4. Caso ocorra de um aluno bolsista ser desvinculado do grupo PET enquanto este edital ainda está em validade, um aluno não bolsista (voluntário) assumirá a vaga passando, assim, a receber a bolsa.

11.8. Caso um aluno bolsista saia do grupo PET (descrito no item 11.4) e a quantidade de alunos não bolsistas (voluntários) for maior que a quantidade de vagas para receber a bolsa, ocorrerá uma seleção interna (só entre os alunos não bolsistas) seguindo os mesmos critérios deste edital.

11.9. Os alunos do primeiro período, por não possuírem coeficiente de rendimento escolar, só poderão participar desta seleção como voluntários (não bolsistas).

11.10. Para critério de avaliação o valor do coeficiente de rendimento escolar de todos os alunos do primeiro período será considerado como 5 (cinco),que é o menor valor aceito para ingressar no grupo (ver item 4.1.3).

Palmas, 30 de Março de 2022

Prof Dr. Eduardo Cezari
Pró-reitor de Graduação

EDITAL N° ??/2022 - PROGRAD
ANEXO I –FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PET/ENGENHARIA DE ALIMENTOS

OBS: POR GENTILEZA, PREENCHER COM LETRA MAIUSCULA LEGÍVEL.

IDENTIFICAÇÃO DO				
Nome:				
Sexo:	( ) Feminino	( ) Masculino		Idade:
Cidade de Nascimento:				UF:
Matrícula:				Período:
Estado Civil:	( ) Solteiro	( ) Casado	( ) Separado/Divorciado	( ) União Estável

FILIAÇÃO
Mãe:
Pai:

RESIDÊNCIA	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

DOCUMENTOS PESSOAIS		
RG:	SSP:	CPF:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Possui vínculo empregatício?	( ) Não	( ) Sim	Qual?
Possui renda?	( ) Não	( ) Sim	Valor R$:
Faz parte de algum programa institucional de pesquisa, ensino ou extensão, vinculado ou não à UFT?			
( ) Não		( ) Sim	
Possui bolsa?	( ) Não	( ) Sim	Valor R$:

Declaro que as informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas

Palmas,____de_____de 20__

_____
Assinatura do Estudante

Além do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

Comprovantes obrigatórios a ser anexados no sisma

( ) Declaração ou comprovante de matrícula (mais recente);

( ) Histórico escolar (mais recente) contendo o Coeficiente de Rendimento Escolar;

( ) Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado (anexar comprovantes de engajamento em atividades de ensino, pesquisa e extensão).

Observações Gerais sobre a Documentação Exigida

- As cópias dos documentos não precisam ser autenticadas em cartório;
- O estudante que não preencher corretamente a ficha de inscrição será desclassificado;
- A ausência da ficha de inscrição ou de qualquer documento listado no item 6 implicará em desclassificação do candidato.